



PROCESSO Nº 01-070.374/21-80

IJ 01.2021.2302.0521

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 115/2021 que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI**, e **ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativo e inclusão de itens, mediante a seguinte forma:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha sem alteração de valor

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do **Contrato DJ 115/2021**, licitação SMOBI 024/2021-PE, que tem por objeto execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Jardim Filadélfia, para reprogramá-la **com decréscimo de quantitativo** perfazendo o montante de R\$ 1.679,10 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos), a preços de Setembro/2020, correspondente a **0,64% do valor inicial do Contrato**, e inclusão de itens no mesmo valor e percentual, sem alterar o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Documentos que integram o Aditivo

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 199/200), o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 201) e a Planilha de Serviço Extracontratual (fls. 206) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – Justificativa para a reprogramação

O presente aditamento tem como justificativa a necessidade superveniente de um dispositivo de segurança entre os usuários e atendentes no centro de saúde, de modo que






foi solicitado a instalação de um guichê de vidro temperado sobre o balcão de atendimento na Recepção, tendo em vista a mudanças de layout no guichê da recepção do Centro de Saúde, com a criação de mais postos de atendimento para atender ao grande número de usuários que procuram atendimento durante o período de pandemia, deixando os funcionários vulneráveis à contaminação pelo vírus do covid-19. Além disso identificou-se que alguns itens poderiam ser parcialmente suprimidos por não serem necessários, conforme manifestação exarada no Ofício DPMP/DMAN 21/2022, que integra a solicitação nº 02 de 31/03/2022 (fls. 195/214).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditivo anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.


Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente da SUDECAP
Por delegação – Portaria SMSA/SUS-BH nº 0603/2021


ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome:
CPF:

Visto: 

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP


Ana Carla Mendes Drummond
